

= DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.798, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 =

(Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Direta do Município de Lucélia no ano de 2026, e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas da Administração Direta do Município de Lucélia nos feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como nos dias de ponto facultativo, na conformidade do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - Fica declarado Ponto Facultativo na Administração Pública Direta do Município de Lucélia nos dias 02 de janeiro, 16, 17 e 18 de fevereiro, 20 de abril, 05 e 24 de junho, 10 de julho, 28 de outubro, 07 de dezembro e 24 e 31 de dezembro.

§ 1º - O expediente das repartições públicas municipais terá início às 13:00 horas, na Quarta-Feira de Cinzas, dia 18 de fevereiro.

§ 3º - Nos dias referidos no "caput" e no § 1º deste artigo, deverão funcionar as Unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, podendo, nas demais, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Artigo 3º - São feriados religiosos para efeito do disposto no Decreto-Lei Federal nº. 86/1966 e conforme Lei Municipal nº. 1.606/1983, os dias: "Paixão de Cristo", "Corpus Christi", "24 de junho - Padroeira e Aniversário de Fundação do Município" e "08 de dezembro - Imaculada Conceição de Nossa Senhora".

Artigo 4º - Os Secretários e Diretores, da Administração Municipal deverão disciplinar o horário de serviço nos seus setores, objetivando a compensação de horário.

Artigo 5º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 3º dia do mês de dezembro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO - INTEGRANTE DO DECRETO Nº. 9.798, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Data	Dia da Semana	Mês/Descrição	Tipo
		JANEIRO	
01/01/26	5ª feira	Confraternização Universal	N
02/01/26	6ª feira	Ponto Facultativo	M
		FEVEREIRO	
16/02/26	2ª feira	Ponto Facultativo	M
17/02/26	3ª feira	Carnaval	N
18/02/26	4ª feira	Quarta - feira de Cinzas (Ponto Facultativo até às 13 horas)	M
		ABRIL	
03/04/26	6ª feira	Paixão de Cristo	N
20/04/26	2ª feira	Ponto Facultativo	M
21/04/26	3ª feira	Tiradentes	N
		MAIO	
01/05/26	6ª feira	Dia do Trabalhador	N
		JUNHO	
04/06/26	5ª feira	Corpus Christi	N
05/06/26	6ª feira	Ponto Facultativo	M
24/06/26	4ª feira	Aniversário de Fundação do Município	M
		JULHO	
09/07/26	5ª feira	Revolução Constitucionalista de 1932	E
10/07/26	6ª feira	Ponto Facultativo	M
		SETEMBRO	
07/09/26	2ª feira	Independência do Brasil	N
		OUTUBRO	
12/10/26	2ª feira	Nossa Senhora Aparecida	N
28/10/26	4ª feira	Comemoração Dia do Servidor Público	M
		NOVEMBRO	
02/11/26	2ª feira	Finados	N
20/11/26	6ª feira	Dia Da Consciência Negra	N
		DEZEMBRO	
07/12/26	2ª feira	Ponto Facultativo	M
08/12/26	3ª feira	Imaculada Conceição de Nossa Senhora	M
24/12/26	5ª feira	Ponto Facultativo	M
25/12/26	6ª feira	Natal	N
31/12/26	5ª feira	Ponto Facultativo	M

N - Nacional

E - Estadual

M - Municipal